



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 116/2010 **DE 07 DE JULHO DE 2010.**

“Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no Decreto –Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos discriminados no anexo I, parte integrante deste Decreto, localizado neste Município, de propriedade de Terezinha Cireli Fava Ferreira.

§ 1º - A desapropriação ora programada nos termos do art. 2º, inciso V da Lei nº 4.132/62, tem por finalidade a acomodação de empresas, conforme Lei Municipal nº 829/2009.

§ 2º - O imóvel em questão acha-se descrito em croqui próprio e respectivo memorial, também parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica a Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria nº 59/2009, de 28/08/2009, incumbida de promover a avaliação dos imóveis de que trata o art. 1º desse Decreto, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, abrindo-se o competente processo administrativo para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa desapropriação ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria já existente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 07 de julho de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Vieiras

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br